6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020- SJP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Que entre si celebram o município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPF/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, GILBERTO FERNANDES SALVADOR, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF/MF n.º 608.781.509-00 e da Carteira de Identidade RG n.º 3.989.847-0 SESP/Pr, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.165.161/0001-09, com sede na Av. José Bonifácio, 1445 – centro – São José das Palmeiras/PR, neste ato representada por sua sócia-administradora a Sra. Sirlene Dal Pozzo da Costa, brasileira, casada, do comércio, residente na Rua Marechal Candido Rondon, 949 - centro – São José das Palmeiras-PR, portador da RG 6.492.839-2 SSP/PR e CPF nº 020.345.619-02, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:
Que houve redução do preço do combustível Óleo S10
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento, do reajustamento - O preço é seguinte será de R$ 3,47(Três reais e quarenta e sete centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R$ 266.096.03 (duzentos sessenta e seis mil noventa e seis reais e três centavos) até o término do contrato. O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega dos produtos, sendo que as notas fiscais/ faturas devem ser protocoladas com no mínimo quatro dias de antecedência e sempre acompanhada dos seguintes documentos: Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; Certidão Negativa de Débitos do INSS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
Parágrafo Primeiro – O controle da distribuição do combustível será feito por intermédio de requisições assinadas pelo servidor efetivo **Sr. Edegar Costa de Oliveira**. Na sua ausência, pelo suplente Sr. José Lourival Ferreira da Costa, podendo, a qualquer tempo serem substituídos por ato do executivo.

São José das Palmeiras, 14 de Dezembro de 2020.

Contratante
Município de São José das Palmeiras
Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

Contratada
Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Sirlene Dal Pozzo da Costa – Sócia-Administradora
RG: 6.492.839-2 SSP/PR

6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Aquisição de combustível: oleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10 constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos) por litro, para R$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos) o litro, passando o valor máximo de 256.736,13 (duzentos cinqüenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), para R$ 266.096.03 (duzentos sessenta e seis mil noventa e seis reais e três centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Dezembro 2020.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:375C33DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020
DATA: 14 de Dezembro 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

dente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das , no uso de suas atribuições legais

abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R$,75 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) incorporando ao Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2020 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002– Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – 30 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.494,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.494,75

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002– Câmara Municipal
3.3.90.40.00.00 – 110 – 00000 – Serviç. De Telec. E Comunicação. Pessoa Jurídica..... R$ 4.494,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 4.494,75

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos Quatorze dias do mês de Dezembro de 2020.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:DC214DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2020- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2020

Objeto: **– Aquisição de combustível: oleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.**
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por litro, para R$ 3,43 (Três reais e quarenta e três centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 479.308,04 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e oito reais e quatro centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 14 de Dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:6986351B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Aquisição de combustível: oleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10 constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos) por litro, para R$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos) o litro, passando o valor máximo de 256.736,13 (duzentos cinqüenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), para R$ 266.096.03 (duzentos sessenta e seis mil noventa e seis reais e três centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Dezembro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:CD79AC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 126/2020
DATA: 14 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessoria Diretas